



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA **(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome: DEP. DANIEL XAVIER DONIZET	Gabinete: 15
CPF: 875.685.191-04	Nº Conta/BRB 044.000873-5

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA – GAMA	42172	R\$ 100,00
2	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	807996	R\$ 50,00
3	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	223714	R\$ 185,04
4	AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	656193	R\$ 176,03
5	AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	656849	R\$ 264,06
6	POSTO DISBRAVE IMPERIAL LTDA	90124	R\$ 222,08
07	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	225457	R\$ 190,01
08	CONDE & DELL ARINGA – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – EPP	9670	R\$ 300,00
09	RAMA AGENCIA DIGITAL LTDA	000236	R\$ 4.000,00
10	PANTANAL VEICULOS LTDA	18500	R\$ 3.900,00
11			
12			
13			
14			
15			
		Valor Total	R\$ 9.387,22

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data 05 / 08 / 2020

Assinatura do(a) Parlamentar

**Chave de Acesso:**

53-2001-00.306.597/0084-24-65-020-000.807.996-110.176.741-4

Número NF-e:

807996

Data de Emissão:

18/01/2020 11:42:35-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	20	807996	18/01/2020 11:42:35-03:00		50.00

Emitente

CNPJ
00.306.597/0084-24

Nome / Razão Social
CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

Inscrição Estadual
0732903508209

UF
DF

Destinatário

CPF
875.685.191-04

Nome / Razão Social
DANIEL XAVIER DONIZET

Inscrição Estadual
UF
Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
35.64

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento
Digest Value da NF-e
CO4R3TbpVU3XPPQIFy8qt19W5wg=

Informações suplementares

QRCode

<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?>

p=53200100306597008424650200008079961101767414|2|1|1|9AC8555DE28EEB1D2AF0BEFA862A71AF23D5BECA

Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353200027494675

Data / Hora

18/01/2020 11:42:38

Data/Hora da Impressão: 03/02/2020 16:33:28

CNPJ: 00.306.597/0084-24 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
 IE: 0732903508209
 Q QUADRA 11 POSTO DE GASOLINA N 3 SETOR DESTE/SETOR DESTE
 BAIRRO GAMA CEP: 72425-110 BRASILIA
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
 CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE UN VL UNIT R\$ VL ITEM R\$
 10001001 GASOLINA COMUM 11,114 L 4,499 50,00
 QTE TOTAL DE ITENS 1
 VALOR TOTAL R\$ 50,00
 VALOR A PAGAR R\$ 50,00
 FORMA PAGAMENTO 18/01/2020 VALOR PAGO R\$ 50,00
 DITHEIRO (DINHEIRO)
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
 HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/
 5320 0100 3065 9700 8424 6502 0000 8079 9611 0176 7414
 CONSUMIDOR
 CPF: 875.685.191-04 DANIEL XAVIER DONIZET
 NFC-E NO. 807996 SERIE 20 18/01/2020 11:42:35
 PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200027494675 18/01/2020 11:42:38



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 20,72
 FEDERAL R\$ 6,72 ESTADUAL R\$ 14,00 FONTE: IBPT 01107F
 B1:4 B0:3 TQ:4 EI:1494310,466 EF:1494321,580
 CX: TURNO 01 DP: V:52
 CLIENTE: DANIEL XAVIER DONIZET
 PRCCON DF TEL 151 END: SQS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
 P: 70.333-900

**Chave de Acesso:**

53-2001-00.306.597/0016-83-65-020-000.223.714-110.025.091-8

Número NF-e:

223714

Data de Emissão:

21/01/2020 15:14:12-03:00

**Dados da NF-e**

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	20	223714	21/01/2020 15:14:12-03:00		185.04

Emitente
CNPJ
00.306.597/0016-83

Nome / Razão Social
CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

Inscrição Estadual
0732903500305

UF
DF
Destinatário
CPF
875.685.191-04

Nome / Razão Social
DANIEL XAVIER DONIZET

Inscrição Estadual
UF
Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial
Emissão
Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
35.64

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento
-

Digest Value da NF-e
11pU5dAWCeJX9X0ZqlmZmIW6D6M=
Informações suplementares**QRCode**
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?>

p=53200100306597001683650200002237141100250918|2|1|1|617DAB3730876DE864FA269D35312D65F4A4D73C

Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)
Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353200032491650

Data / Hora

21/01/2020 15:14:14

Data/Hora da Impressão: 03/02/2020 16:34:11

CNPJ: 00.306.597/0016-83 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
 IE: 0732903500305
 ST SHIS EPDB Q1 23/QL 22 LOTE 1 PAG
 BAIRRO LAGO SUL CEP: 71660-000 BRASILIA
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
 CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE UN VL UNIT R\$ VL ITEM R\$
 10001001 GASOLINA COMUM 4,354 185,04
 QTD. TOTAL DE ITENS 1
 VALOR TOTAL R\$ 185,04
 VALOR A PAGAR R\$ 185,04
 FORMA PAGAMENTO
 DINHEIRO (DINHEIRO) 21 01 2020 VALOR PAGO R\$ 185,04

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
[HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/](http://dec.fazenda.df.gov.br/nfce/)
 5320 0100 3065 9700 1683 6502 0000 2237 1411 0025 0918

CONSUMIDOR
 CPF: 875.685.191-04 DANIEL XAVIER DONIZET

NFC-E NO 223714 SERIE 20 21/01/2020 15:14:12
 PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200032491650 21/01/2020 15:14:14



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012)
 FEDERAL R\$ 24,88 ESTADUAL R\$ 51,81 FONTE: 18PT D1107F R\$ 76,69
 B1:8 B0:4 TQ:5 EI:1773973,881 EF:1774016,380
 CX: TURNO 1 OP: V:17
 CLIENTE: DANIEL XAVIER DONIZET
 PLACA: PBP-4281
 PROCON DF TEL 151 END: SQS 008 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
 P: 70.333-900

**Chave de Acesso:**

53-2001-37.063.328/0010-58-65-010-000.656.193-198.322.780-2

Número NF-e:

656193

Data de Emissão:

24/01/2020 20:01:41-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	10	656193	24/01/2020 20:01:41-03:00		176.03

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
37.063.328/0010-58	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	0732930201119	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET		

Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e R531	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída	-	DWE1oVGTILIFJ6YwWe7RHHVqf315s=

Informações suplementares

QRCode

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53200137063328001058650100006561931983227802|2|1|1|f9d48ed4e53322649e189ddd4c7d276236d755dc>

Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353200038148989

Data / Hora

24/01/2020 20:01:58

Data/Hora da Impressão: 03/02/2020 17:26:44

AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 37.063.328/0010-58
SHOB CONJUNTO 12 LOTE 02 PLL LAGO SUL, 0, CENTRO, Brasília, DF
Fone (061) 3248-3942
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102001	GASOLINA C COMUM Bico	40,421	L	4,355	176,03
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					176,03
Valor a Pagar (R\$)					176,03
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					176,03
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

53200137063328001058650100006561931983227802

CONSUMIDOR- 875.685.191-04- DANIEL XAVIER DONIZET

NFC-e nº: 000656193 Série 010 24/01/2020 20:01:41

Protocolo de autorização: 353200038148989

Data de autorização: 24/01/2020 20:01:58



Tributos aproximados: R\$ 23,68 (13,45%) Federal, R\$ 49,29 (28,00%)
Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - DF
F3V1D7Vendedor: 902908 - SEBASTIAO NETO LUNES DE ALMEIDA
Nome: DANIEL XAVIER DONIZET
CNPJ/CPF.: 875.685.191-04

Ass:

PRODCON - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.21

www.linx.com.br

Chave de acesso
53- 2001- 37. 063. 328/ 0010- 58- 65- 010- 000. 656. 849- 199. 084. 658- 0

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e	
Número NFC-e 656849	Data de Emissão 27/01/2020 11:48:48-03:00

Dados Básicos					
Modelo 65	Série 10	Número 656849	Data de Emissão 27/01/2020 11:48:48-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 264,06

Emitente			
CNPJ 37.063.328/0010-58	Nome / Razão Social AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	Inscrição Estadual 0732930201119	UF DF

Destinatário			
CPF 875.685.191-04	Nome / Razão Social DANIEL XAVIER DONIZET	Inscrição Estadual	UF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão			
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo NFC-e R531	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA NFCE	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e MJ9BH3FY05gbDGTDFHuP+3/Csas=

Informações Suplementares	
QrCode	http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53200137063328001058650100006568491990846580 2 1 1 7c31e6b6308c832557d327a8e11dc1b7606c7cec

Situação	AUTORIZADA	Ambiente	PRODUÇÃO
Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353200041665431	Data / Hora 27/01/2020 11:48:54-03:00	

AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 37.063.328/0010-58
SND CONJUNTO 12 LOTE 02 P.L. LAGO SUL 0 - CENTRO, Brasília, DF
Fone (061) 3248-3942
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102001	GASOLINA C COMUM Bico	61,481	L	4,295	264,06
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					264,06
Valor a Pagar (R\$)					264,06
FORMA DE PAGAMENTO					264,06
DINHEIRO					0,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53200137063328001058650100006568491990846580
CONSUMIDOR- 875.685.191-04- DANIEL XAVIER DONIZET
NFC-e nº: 00065849 Série 010 27/01/2020 11:48:48
Protocolo de autorização: 353200041665431
Data de autorização: 27/01/2020 11:48:54



Tributos aproximados: R\$ 35,52 (13,45%) Federal, R\$ 73,94 (28,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - DF
Fornecedor: 899248 - JOSELAN DE ARAUJO PIRES
Nome: DANIEL XAVIER DONIZET
CNPJ/CPF: 875.685.191-04

Ass:
PRODCON - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.21
www.linx.com.br

do ICMS

Chave de acesso
53- 2001- 10.750.039/0001- 80- 65- 002- 000.090.124- 166.684.857- 0

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e	
Número NFC-e 90124	Data de Emissão 29/01/2020 00:11:19-03:00

Dados Básicos					
Modelo 65	Série 2	Número 90124	Data de Emissão 29/01/2020 00:11:19-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 222,08

Emitente			
CNPJ 10.750.039/0001-80	Nome / Razão Social POSTO DISBRAVE IMPERIAL LTDA	Inscrição Estadual 0751955400103	UF DF

Destinatário			
CPF 875.685.191-04	Nome / Razão Social UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	Inscrição Estadual	UF DF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão			
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Petros v2.19.12e	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento -	Digest Value da NF-e UMXhfHrIBW2nlkqQ0fsKXYAJpZY=

Informações Suplementares	
QRCode	http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/?p=532001107500390001806500200009012416668485702111E48D6DFB95D9A6E74EFC3AE00B268678B71D94C3

Situação	AUTORIZADA	Ambiente	PRODUÇÃO
Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353200044536459	Data / Hora 29/01/2020 00:11:21-03:00	

CNPJ: 10.750.039/0001-80
POSTO DISBRAVE IMPERIAL LTDA
ST HOTELEIRO SUL, S/N - ASA SUL
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD	UN.	VL UNIT(R\$)	TOTAL
001	52,267	LT	4,249	222,08
Qtde. Total de Itens				52,267
Valor Total R\$				222,08
FORMA PAGAMENTO				222,08
Cartão de Débito/PLU DEBITO				222,08

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/>
5320 0110 7500 3900 0180 8500 2000 0901 2416 6884 8570

Consumidor CPF: 87568519104
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
SHUS D4 LT 9/10 BL A, 725 - SALA - ASA SUL
BRASILIA - DF

NFC-e NR: 90124 Série: 2 29/01/2020 00:11:19
Protocolo de Autorização: 353200044536459
Data de Autorização: 29/01/2020 00:11:19



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 85,39
R\$: 29,87 Federal e 55,52 Estadual

CF: 815 E10987092, 950 EF087145, 220 V52, 267
NOT: DANIEL XAVIER DOMIZET REU
Atendente: 422-ADILSON DOS SANTOS
PROCON 151

SCS QUADRA 06 - BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.19.12e - www.adaptive.com.br

Chave de acesso
53- 2001- 00. 306. 597/ 0016- 83- 65- 020- 000. 225. 457- 110. 026. 893- 0

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e	
Número NFC-e 225457	Data de Emissão 31/01/2020 11:01:03-03:00

Dados Básicos					
Modelo 65	Série 20	Número 225457	Data de Emissão 31/01/2020 11:01:03-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 190,01

Emitente			
CNPJ 00.306.597/0016-83	Nome / Razão Social CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	Inscrição Estadual 0732903500305	UF DF

Destinatário			
CPF 875.685.191-04	Nome / Razão Social DANIEL XAVIER DONIZET	Inscrição Estadual	UF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão			
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo 35.64	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento -	Digest Value da NF-e n1hJrbwiKiMrBFME04879SL+JmQ=

Informações Suplementares	
QRCode http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597001683650200002254571100268930 2 1 1494C83B035A2FB6966AE1087046806CB377CF4B4	

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO	
Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353200048362152
	Data / Hora 31/01/2020 11:01:05-03:00

CNPJ: 00.306.597/0016-83 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
 IE: 0732903500305
 ST SHIS EP08 OT 23/01 22 LOTE 1 PAG
 BAIRRO LAGO SUL CEP: 71660-000 BRASILIA
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
 CODIGO DESCRICAO QUANTIDADE UN VL UNIT R\$ VL ITEN R\$
 10001001 GASOLINA COMUM 44,251 L 4,294 190,01
 QTD TOTAL DE ITENS 1 190,01
 VALOR TOTAL R\$ 190,01
 VALOR A PAGAR R\$ 190,01
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$ 190,01
 DINHEIRO (O INHEIRO) 31/01/2020
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
 HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/
 5320 0100 3065 9700 1683 6502 0000 2254 5711 0026 8930
 CONSUMIDOR
 CPF: 875.685.191-04 DANIEL XAVIER DONIZET
 NFC-E NO. 225457 SERIE 20 31/01/2020 11:01:03
 PROTOCOLO AUTORIZACAO 353200048362152 31/01/2020 11:01:05
 R\$ 78,75
 INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012)
 FEDERAL R\$ 25,55 ESTADUAL R\$ 53,20 FONTE: IBPT 01107F
 BI: 10 B0: 2 T0: 2 E1: 2056237 829 EF: 2056282,080
 CX: TURNO 1 OP: MATEUS SOUZA V:56
 CLIENTE: DANIEL XAVIER DONIZET
 PROCON DF TEL 151 END: SDS 008 E, VEMANCIO BLOCO B - 80 SALA 240 CE
 P: 70.333-900
 PAG 0
 uto Tributário
 sto Gerador do ICMS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 9670							
Data e Hora da Emissão		27/01/2020 15:26:14		Competência		27/1/2020		Código de Verificação		BKP86AXPT			
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		BRASILIA - DF			
Dados do Prestador de Serviços													
		Razão Social/Nome		CONDE & DELL ARINGA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP									
		Nome Fantasia											
		CNPJ/CPF	09.613.772/0001-73	Inscrição Municipal	1824861	Município	SANTOS - SP						
		Endereço e Cep		AVENIDA ANA COSTA ,222 - VILA MATHIAS CEP: 11060-000									
		Complemento:	0093	Telefone:	(13)3235-6367	e-mail:	financeiro.listweb@gmail.com						
Dados do Tomador de Serviços													
Razão Social/Nome		DANIEL XAVIER DONIZET											
CNPJ/CPF	875.685.191-04	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF								
Endereço e CEP		PRAÇA Municipal Quadra 2 ,LOTE 5 - Zona Cívico-Administrativa CEP: 70094-902											
Complemento:	GABINETE 15	Telefone:		e-mail:									
Discriminação dos Serviços													
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE GABINETE NA ÁREA DE AGENDA E TELEFONEMAS, CADASTRO, SOLICITAÇÕES E DEMANDAS PARLAMENTARES, PROCESSOS E EMENDAS DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE PARLAMENTAR SERVIÇO REALIZADO EM JANEIRO/2020 PAGAMENTO À VISTA VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 54,39 (18,13%) FONTE: IBPT													
													
Código do Serviço / Atividade													
1.06 / 6204000 - consultoria em tecnologia da informação													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra						Código ART							
Tributos Federais													
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		300,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		300,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		300,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00					
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		300,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		9,00					
				2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											



RAMA AGENCIA DIGITAL LTDA
Q SHN QUADRA 1 BLOCO A, 0,
CONJ A SALA 1206 EDIF LE
QUARTIER ENTRADA A, ASA
NORTE
Brasília, DF, 70701010
Telefone: 61998641000

DANFE
Documento
Auxiliar da
Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saida **1**
Nº 000236
SERIE: 1
Página: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5320 0215 7023 8300 0117 5500 1000 0002 3615 8092 8256

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DF

NÚMERO DE PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E

353200005744533 - 05/02/2020 15:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0761104200126

INSCR. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ

15702383000117

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DANIEL XAVIER DONIZET

CNPJ/CPF

87568519104

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

DATA
EMIÇÃO

05/02/2020

ENDEREÇO

**Praça Municipal Quadra 2, 5, QUADRA 2 GABINETE 18, Zona Cívico-
Administrativa**

BAIRRO

**Zona Cívico-
Administrativa**

CEP

70094902

DATA SAÍDA

MUNICÍPIO

Brasília

FONE/FAX

UF

DF

HORA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ITENS DA NOTA FISCAL

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
1	Propagacao do conteudo no Distrito Federal e regioes manutencao do site http://www.danieldonizet.com.br/ Licenca.	00		5933	SRV	1.0000	4000.0000000000	4000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS
RAMA AGENCIA DIGITAL LTDA - ME

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISS RETIDO
0761104200126	4000,00	4000,00	0,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDENCIA SOCIAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: R\$ 415,98. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Desenvolvido por Agilize Contabilidade Online

DECLARAÇÃO

Eu, DANIEL XAVIER DONIZET, CPF 875.685.191-04, DEPUTADO DISTRITAL, declaro, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob as penas da lei, que tomei conhecimento do Ato da Mesa Diretora nº 19/2017, republicado no DLC nº 62 de 04/04/2017, que não sou proprietário ou detentor de qualquer participação em empresas que me fornecem bens ou serviços, ou das quais são locatários, bem como meu cônjuge/companheira ou parente até o 3º grau, em obediência aos disposto no § 3º do art. 2º e art. 9º, II do referido Ato.

Brasília, 14/03/2019

Deputado DANIEL DONIZET



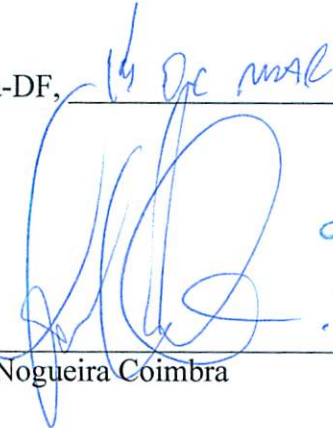
Folha nº 81
Processo nº 001000534/2019
Rubrica
Matricula 32200

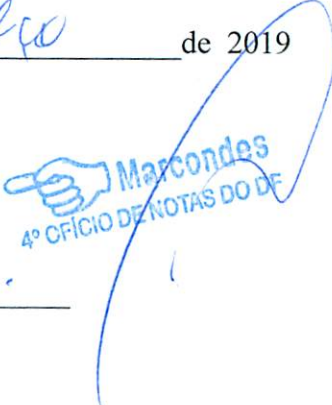
DECLARAÇÃO

A Empresa RAMÁ AGÊNCIA DIGITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.702.383/0001-17 Situada em SHN Quadra 1 Bloco A Sala 1206 Ed. Le Quartier Entrada A - Brasília/DF, Através do seu representante Filipe Nogueira Coimbra, Portador da CI: 2216.991 e o CPF 007.914,701-13, declara perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, Sob as penas da Lei, que não possui em seus quadros funcionais, Servidor ou empregado na Administração Pública do Distrito Federal e não possui vínculo algum De nenhum parentesco em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, Com qualquer Deputado Distrital nos termos dos Artigos 2º, 3º e 9º, inciso II do - Ato da Mesa Diretora nº 19/2017 Publicado no Diário da Câmara Legislativa. - I nº 62 de 04/04/2017.

Folha nº 82
Processo nº 0010005342019
Rubrica Act
Matrícula 22200

Brasília-DF, 14 de março de 2019


Filipe Nogueira Coimbra


Marcondes
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

	4º OFÍCIO DE NOTAS - DF SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474 4oficiodenotas@gmail.com	
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: [0384604]-FILIPE NOGUEIRA COIMBRA		
TJDF20190090217946QEFV Seia tjdf.jus.br - BSB, 14/03/2019 - 14:55:10 MNDM- Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos		
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ		
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO		



 **4º Ofício de Notas do DF**
Escritório Autorizado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Folha nº 83
Processo nº 001-000534-70
Rubrica Aut
Matrícula 22200

CONTRATADA: RAMÁ AGÊNCIA DIGITAL, com sede na SHN Quadra 1 Bloco A Sala 1206 - Edifício Le Quartier, Brasília-DF, CEP: 70701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.702.383/0001-17.

CONTRATANTE: DANIEL XAVIER DONIZET, portador do CPF: 875.685.191-04, situado na Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, CEP: 70.094-902 - Brasília - DF, Câmara Legislativa do Distrito Federal.

As partes supra citadas têm entre si, justo e contratado, sendo que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1º- Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço técnico na rede social do **CONTRATANTE**, bem como elaboração de peças publicitárias e propagação do conteúdo no Distrito Federal e regiões. Reformulação do site <http://www.danieldonizet.com.br/>, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva. Aplicativo para Android e IOS; Licença para uso do sistema de multiplicador de cadastro e propagação das ferramentas no google. O serviço contratado é para informar a sociedade das ações do **CONTRATANTE** para utilidade pública.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Cláusula 2º- O serviço de propagação do conteúdo será realizado via rede social (Facebook e Instagram - 6 posts indicados pelo **CONTRATANTE**) sob geolocalização priorizando o segmento das bandeiras a qual o **CONTRATANTE** defende no Distrito Federal e regiões que o **CONTRATANTE** queira divulgar.

Cláusula 3º- O site será reformulado e estará 100% compatível com celulares, importando todo conteúdo do site anterior e disponibilizando para equipe de comunicação o acesso ao painel de controle para obter autonomia na inserção do conteúdo. O serviço contará com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, caso o **CONTRATANTE** necessite de alteração.

Cláusula 4º - A **CONTRATADA** compromete-se a preservar a imagem da **CONTRATANTE** tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Para tanto, somente tomará iniciativa de publicar materiais nos canais de comunicação em nome da **CONTRATANTE** com sua expressa autorização, resguardando o total sigilo de toda e qualquer informação obtida através deste contrato.

Cláusula 5ª - O aplicativo será desenvolvido para as plataformas Android e IOS, o aplicativo estará migrado com o site principal e redes sociais do **CONTRATANTE**. O aplicativo contará com manutenção evolutiva, corretiva e preventiva. Podendo ser modificado sem custo adicional.

Cláusula 6ª - Será liberado uma licença do sistema de multiplicador de cadastros. O sistema será utilizado para cadastros dos eleitores caso queira acompanhar as ações do **CONTRATANTE**. O sistema enviará semanalmente via e-mail informações principais do **CONTRATANTE**. O envio será alinhado com a equipe de comunicação do **CONTRATANTE**.

Cláusula 7ª - Será rankeado o site do **CONTRATANTE** nas principais pesquisas no Google, mantendo sempre as ações do **CONTRATANTE** nas primeiras páginas do Google ao pesquisar pelo nome *Daniel Donizet*.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª - Além de outras obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) utilizar-se de profissionais capacitados e habilitados, para a fiel execução dos **SERVIÇOS** a serem executados;
- b) dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos **SERVIÇOS**, que possa comprometer o processo ou a qualidade dos **SERVIÇOS**;
- c) Realizar backup de todo cadastro realizado na ferramenta, peças publicitárias desenvolvidas e site do **CONTRATANTE**, disponibilizando todo material em nuvem em acesso compartilhado;
- d) responder por eventuais infrações à legislação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 9ª - O **CONTRATANTE** se responsabiliza em fornecer o conteúdo caso necessite atualizar a rede social.

Parágrafo Único - A não atualização do conteúdo não implica na falta de funcionamento dos itens contratados sendo esta de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

DECLARAÇÃO

Eu, DANIEL XAVIER DONIZET, CPF 875.685.191-04, DEPUTADO DISTRITAL, declaro, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob as penas d a lei, que tomei conhecimento do Ato da Mesa Diretora nº 19/2017, republicado no DLC nº 62 de 04/04/2017, que não sou proprietário ou detentor de qualquer participação em empresas que me fornecem bens ou serviços, ou das quais são locatários, bem como meu cônjuge/companheira ou parente até o 3º grau, em obediência aos disposto no § 3º do art. 2º e art. 9º, II do referido Ato.

Brasília, 14 / 03 / 2019



Deputado DANIEL DONIZET

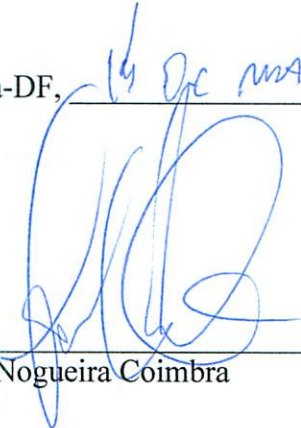
Folha nº 81
Processo nº 001000534/2019
Rubrica Out
Matrícula 22505

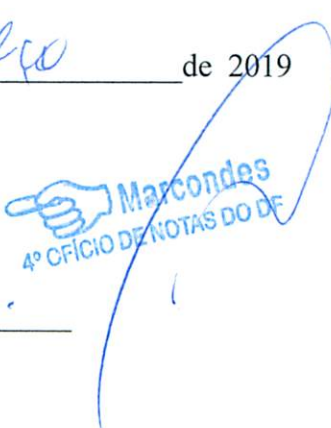
DECLARAÇÃO

A Empresa RAMÁ AGÊNCIA DIGITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.702.383/0001-17 Situada em SHN Quadra 1 Bloco A Sala 1206 Ed. Le Quartier Entrada A - Brasília/DF, Através do seu representante Filipe Nogueira Coimbra, Portador da CI: 2216.991 e o CPF 007.914,701-13, declara perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, Sob as penas da Lei, que não possui em seus quadros funcionais, Servidor ou empregado na Administração Pública do Distrito Federal e não possui vínculo algum De nenhum parentesco em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, Com qualquer Deputado Distrital nos termos dos Artigos 2º, 3º e 9º, inciso II do - Ato da Mesa Diretora nº 19/2017 Publicado no Diário da Câmara Legislativa. - I nº 62 de 04/04/2017.

Folha nº 82
Processo nº 0010005342019
Rubrica Filipe
Matrícula 22200

Brasília-DF, 14 de março de 2019


Filipe Nogueira Coimbra


Marcondes
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

	4º OFÍCIO DE NOTAS - DF SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF FONE: (61) 3326-5214/3038-2500/3702-7474 4oficiodenotas@gmail.com	
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: [0384604]-FILIPE NOGUEIRA COIMBRA		
TJDF20190090217946QEFV Seia tjdf.jus.br - BSB - 14/03/2019 - 14:55:10 MNDM- Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos		
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ		
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO		

 4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Folha nº 83
Processo nº 001-000534-2019
Rubrica Aut
Matricula 22700

CONTRATADA: RAMÁ AGÊNCIA DIGITAL, com sede na SHN Quadra 1 Bloco A Sala 1206 - Edifício Le Quartier, Brasília-DF, CEP: 70701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.702.383/0001-17.

CONTRATANTE: DANIEL XAVIER DONIZET, portador do CPF: 875.685.191-04, situado na Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, CEP: 70.094-902 - Brasília - DF, Câmara Legislativa do Distrito Federal.

As partes supra citadas têm entre si, justo e contratado, sendo que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço técnico na rede social do **CONTRATANTE**, bem como elaboração de peças publicitárias e propagação do conteúdo no Distrito Federal e regiões. Reformulação do site <http://www.danieldonizet.com.br/>, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva. Aplicativo para Android e IOS; Licença para uso do sistema de multiplicador de cadastro e propagação das ferramentas no google. O serviço contratado é para informar a sociedade das ações do **CONTRATANTE** para utilidade pública.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª- O serviço de propagação do conteúdo será realizado via rede social (Facebook e Instagram - 6 posts indicados pelo **CONTRATANTE**) sob geolocalização priorizando o segmento das bandeiras a qual o **CONTRATANTE** defende no Distrito Federal e regiões que o **CONTRATANTE** queira divulgar.

Cláusula 3ª- O site será reformulado e estará 100% compatível com celulares, importando todo conteúdo do site anterior e disponibilizando para equipe de comunicação o acesso ao painel de controle para obter autonomia na inserção do conteúdo. O serviço contará com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, caso o **CONTRATANTE** necessite de alteração.

Cláusula 4ª - A **CONTRATADA** compromete-se a preservar a imagem da **CONTRATANTE** tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Para tanto, somente tomará iniciativa de publicar materiais nos canais de comunicação em nome da **CONTRATANTE** com sua expressa autorização, resguardando o total sigilo de toda e qualquer informação obtida através deste contrato.

Cláusula 5ª - O aplicativo será desenvolvido para as plataformas Android e IOS, o aplicativo estará migrado com o site principal e redes sociais do **CONTRATANTE**. O aplicativo contará com manutenção evolutiva, corretiva e preventiva. Podendo ser modificado sem custo adicional.

Cláusula 6ª - Será liberado uma licença do sistema de multiplicador de cadastros. O sistema será utilizado para cadastros dos eleitores caso queira acompanhar as ações do **CONTRATANTE**. O sistema enviará semanalmente via e-mail informações principais do **CONTRATANTE**. O envio será alinhado com a equipe de comunicação do **CONTRATANTE**.

Cláusula 7ª - Será rankeado o site do **CONTRATANTE** nas principais pesquisas no Google, mantendo sempre as ações do **CONTRATANTE** nas primeiras páginas do Google ao pesquisar pelo nome *Daniel Donizet*.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª - Além de outras obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) utilizar-se de profissionais capacitados e habilitados, para a fiel execução dos **SERVIÇOS** a serem executados;

b) dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos **SERVIÇOS**, que possa comprometer o processo ou a qualidade dos **SERVIÇOS**;

c) Realizar backup de todo cadastro realizado na ferramenta, peças publicitárias desenvolvidas e site do **CONTRATANTE**, disponibilizando todo material em nuvem em acesso compartilhado;

d) responder por eventuais infrações à legislação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 9ª - O **CONTRATANTE** se responsabiliza em fornecer o conteúdo caso necessite atualizar a rede social.

Parágrafo Único - A não atualização do conteúdo não implica na falta de funcionamento dos itens contratados sendo esta de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

DO PRAZO

Cláusula 10º- Este contrato tem validade de 3 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente sem prévio aviso. Caso não haja interesse em prorrogar, o **CONTRATANTE** *deverá informar a rescisão 15 dias antes.*

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula 11º- Os serviços, prestação de serviço técnico na rede social do parlamentar, bem como elaboração de peças publicitárias e propagação do conteúdo indicado pelo **CONTRATANTE** no Distrito Federal e regiões. Reformulação do site *danieldonizet.com.br*, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva. Aplicativo para Android e IOS; Licença para uso do sistema de multiplicador de cadastro e propagação das ferramentas no google terão o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será pago mensalmente, o pagamento será realizado através de cheque nominal, transferência no Banco Santander, Agência 4288, Conta Corrente 130025506, ou, Banco do Brasil Agência 1507-5, Conta Corrente 122386-0 disponibilizado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º- O NÃO PAGAMENTO OU ATRASO NO PAGAMENTO dos valores acima mencionados, referente aos serviços, cominará em multa diária de R\$ 1,00 e juros de 2% ao mês.

DO USO DA VERBA INDENIZATÓRIA

Cláusula 12º- A **CONTRATADA**, enviará no mês vigente do contrato o relatório de execução do serviço prestado e em anexo a nota fiscal para o **CONTRATANTE** receber o reembolso do serviço via verba indenizatória.

Parágrafo 1º- Embora a **CONTRATADA** emita a nota fiscal quitada antecipada ao pagamento, o **CONTRATANTE** tem a ciência que a comprovação do pagamento junto a empresa é mediante a apresentação do comprovante de transferência bancária, a emissão da nota fiscal antecipada é apenas para auxiliar no recebimento da verba indenizatória.

DA RESCISÃO

Cláusula 13º- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes caso a outra não cumpra com suas obrigações descritas neste instrumento.

Parágrafo 1º- Caso a **CONTRATANTE** dê motivos para a rescisão do presente instrumento, em caso de rescisão por falta de pagamento, estará obrigada a pagar à **CONTRATADA** o valor integral do serviço executado até o momento da rescisão e mais 50% do valor restante do momento da rescisão até o término do prazo de 3 meses.

Parágrafo 2º- Caso a **CONTRATADA** dê motivos para a rescisão do presente instrumento receberá o valor dos serviços realizados até o momento da rescisão e indenizará a **CONTRATANTE** em perdas e danos.

Parágrafo 3º- Qualquer das partes poderá requerer a rescisão deste contrato independe da outra parte ter descumprido as obrigações, a parte que a requerer receberá o que lhe for devido até o momento do requerimento, contudo a parte que a requerer poderá responder por perdas e danos mediante Ação Judicial.

Parágrafo 4º- Se a **CONTRATANTE** requerer a rescisão do contrato antes do prazo de 3 meses, por espontânea vontade, sem que a **CONTRATADA** dê causa, pagará o valor integral do mês que anunciou e receberá os serviços como estiverem até o momento do pedido de rescisão com o link de backup de todo serviço prestado.

DO FORO

Cláusula 14º -As partes elegem o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões resultantes desse contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento de contrato em 2 vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Brasília, 28 de Fevereiro de 2019.

DANIEL XAVIER DONIZET

CPF: 875.685.191-04
CONTRATANTE

RAMÁ AGÊNCIA DIGITAL

CNPJ: 15.702.383/0001-17





Folha nº 136
Processo nº 001.000.534/2016
Rubrica Mazo
Matrícula 27780

CONTRATO

Por este instrumento particular, as partes, de um lado **Conde & Dell Aringa Desenvolvimento de Softwares LTDA** – EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.772/0001-73, com sede na (Av. Ana Costa, 222/cj 93 – Santos – SP) doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** e de outro **Daniel Xavier Donizet**, deputado distrital, inscrito no CPF sob o nº 875.685.191-04, com domicílio profissional do Gabinete 15 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, doravante qualificado como **CONTRATANTE**, ajustam e acordam entre si o presente **CONTRATO DO SISTEMA GERENCIADOR DE GABIENTE**, mediante as cláusula e condições a seguir delimitadas.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 - Trata o presente contrato de prestação de serviço de hospedagem a ser prestado pela CONTRADA em favor do CONTRATANTE.

1.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter o serviço de hospedagem de dados e dar suporte visando o bom funcionamento do sistema de gerenciamento de agendas, cadastros, tarefas, pleitos, processos e emendas.

CLAUSULA 2ª - DELIMITAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O CONTRATANTE terá direito a dispor na hospedagem do seu programa 01 gigabyte (1GB) de espaço em disco.

2.2 - Caso o CONTRATANTE queira aumentar os limites estipulados para sua hospedagem terá que entrar em contato com a CONTRATADA.

2.3 - O CONTRATANTE terá direito a dispor de espaço de 01 gigabyte (1GB) para armazenamento de arquivos virtuais nos formatos .jpg, .jpeg, .gif, .png, doc, .docx, .txt, .rtf, .pdf, .xls, .xlsx, .ppt, e .pptx.

CLAUSULA 3ª - DO INVESTIMENTO

3.1 - Pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela locação do sistema de gerenciamento de gabinetes, hospedagem de dados, suporte ao sistema, armazenamento de arquivos virtuais, e acesso ao sistema através de aplicativo móvel.

3.1 - O reajuste será baseado no índice IGPM, podendo ser alterado o valor do contrato após o período mínimo de (1) um ano contado da data da assinatura do mesmo.

3.2 - O não pagamento de qualquer prestação na data estipulada, acarretará na imediata suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de reclamação ou ressarcimento pelos valores pagos anteriormente.

CLAUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 - A CONTRATADA não poderá se apoderar em hipótese alguma do conteúdo existente no sistema. Parágrafo único. No caso de rescisão,

4.2 - No caso de rescisão o CONTRATANTE receberá da CONTRATADA o backup do banco de dados.

4.3 - A segurança das informações contidas no banco de dados do sistema é de responsabilidade da CONTRATADA, e a apropriação indevida das informações implicará em medidas judiciais de âmbito civil e criminal.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1 – Este contrato é válido a partir de sua assinatura, sem prazo determinado de validade.

CLÁUSULA 6ª DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 – O presente contrato poderá ser reincidido mediante manifestação por escrito, comunicando a outra parte a intenção de reincidir.

6.2. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para o cancelamento, tanto por parte da CONTRATADA quanto por parte do CONTRATANTE.

6.3. No caso de tentativa de fraude por uma das partes a rescisão se dará imediatamente.

ListWeb – Comunicação & TI

Av. Ana Costa, 222/cj 93 – Cep: 11060-001 – Santos – SP
Tel. (13)3235-6367 - www.listwebsolution.com.br - listweb@listweb.com.br

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS-Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1 a 3 - CEP: 70.350-530 - Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorioj.com.br
Cartório: Mc Arthur D'Andrade Camarões

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[5v-p0cx0]-DANIEL XAVIER DONIZET

TJDF120190010339767LUJC

HRS-Consultat seio: "www.tjdf.jus.br"

BSB, 13/03/2019 - 16:27:25

REINALDO GOMES



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
Reinaldo Gomes
Escritório
Brasília-DF

CLAUSULA 7ª – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Brasília, 11 de março de 2019.


DANIEL XAVIER DONIZET
CONTRATANTE


CONDE & DELL ARINGA DESENV. DE SOFTWARES LTDA- EPP
CONTRATADO

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

Brasília-DF, 03 de Abril de 2019

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

ESCREVENTE AUTORIZADO

145-Consultar selos: www.tjdft.us.br

Selo: TJDFT20190090282993PNKS

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Leonidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

PROCURAÇÃO

Folha nº 138
Processo nº 001.000.534/2019
Rubrica Magno
Matrícula 22202

Outorgante: ALEXANDRE DELL'ARINGA DOS SANTOS, brasileiro, casado, sócio-diretor da empresa **CONDE & DELL ARINGA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -EPP**, CNPJ 09.613.722/0001-73, portador da cédula de Identidade - RG nº 8.000.474, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 255.179.528-10, residente e domiciliado na Rua Otávio Spagnuolo, nº 05, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045.230. O **OUTORGANTE**, nomeia e constitui **DANIEL DE SOUZA PINTO MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 0715.483.351-34, RG 2.129.024, com moradia no Condomínio Morada dos Nobres, quadra 2C, casa 06, Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73.091-900, a quem confere poderes para representar, ALEXANDRE DELL ARINGA DOS SANTOS já identificado acima, podendo firmar contratos e assinar qualquer documento tão e somente relacionados a empresa **CONDE & DELL ARINGA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -EPP**, CNPJ 09.613.722/0001-73, apenas nos órgãos citados a seguir: Câmara Legislativa do Distrito Federal CNPJ 26.963.645/0001-13 e na Câmara dos Deputados CNPJ 00.530.352/0001-59.

Santos, 27 de março de 2019.

ALEXANDRE DELL'ARINGA DOS SANTOS





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

TIPO DE CONTRATO:
SINGULAR ☒
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

Folha nº 139

Processo nº 0010005342019

Rubrica MagnusMatrícula 22800**CONDE & DELL ARINGA – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.**

Pelo presente instrumento,

ALEXANDRE DELL ARINGA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Santo André/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.000.474-X-SSP/SP e do C.P.F. nº 255.179.528-10, residente nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo na Rua Januário dos Santos nº 106 ap 82c - Aparecida - CEP: 11030-560,

GERSON MATHIAS CONDE, brasileiro, natural de Santos/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo da informação, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.621.469-SSP/SP e do C.P.F. nº 070.069.148-09, residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo na Rua Minas Gerais nº 94 apto 81 - Boqueirão - CEP: 11055-100,

resolvem, de comum e pleno acordo, constituir uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1) DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade tem a denominação de **CONDE & DELL ARINGA – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade utilizará o nome fantasia "LISTWEB COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA".

(Assinaturas manuscritas)

Folha nº 140

Processo nº 0010005342019

Rubrica Mago

Matricula 22220

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade será na Avenida Ana Costa nº. 222 - conj. 93 - Vila Matias - CEP: 11060-000 em Santos, Estado de São Paulo, no Brasil, podendo manter filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país ou do exterior, por deliberação unânime dos sócios representando o capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de assinatura do presente instrumento.

II) OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto social a "CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SISTEMAS PARA INTERNET".

III) CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade é de R\$-10.000,00 (Cinco mil reais) sendo totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$-1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas:

Ao sócio

ALEXANDRE DELL ARINGA DOS SANTOS..... 5.000 cotas.....R\$-5.000,00-

Ao sócio

GERSON MATHIAS CONDE.....5.000 cotas.....R\$-5.000,00-

TOTAL GERAL.....10.000 cotas.....R\$-10.000,00-

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações dos sócios. Nenhuma deliberação deverá ser aprovada sem a unanimidade nos votos dos sócios detentores do capital social da Sociedade.

Gi. Feb. 2019

Folha nº 141

Processo nº 001000 5342019

Rubrica *Magno*

Matrícula 22700

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios cotistas é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, porém, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

IV) DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, mas tão somente em assuntos que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando expressamente proibidos os seus usos em assuntos que possam acarretar responsabilidades desnecessárias para a empresa, representando-a, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore e a critério da sociedade, a qual será levada a débito na conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA OITÁVA

É expressamente vedado o uso da sociedade em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais e especialmente em avais, endossos e fianças.

V) DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do **Inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico**, de acordo com as normas contábeis e da legislação fiscal pertinente.

[Handwritten signatures and initials]

Folha nº 148

Processo nº 0010005342019

Rubrica Margem

Matrícula 22800

CLÁUSULA DÉCIMA

Depois de deduzidos os valores necessários à constituição de fundos ou formação de reservas determinadas pela legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, prevalecendo à regra majoritária do capital.

VI) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo ao sócio remanescente, admitir novos sócios para a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de qualquer de seus sócios, devendo a mesma continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio que desejar se retirar da sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação aos outros sócios, por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por consenso dos sócios, que escolherão o liquidante e ao



qual incumbirão todas as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.

VIII) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Folha nº 143
Processo nº 0010005342019
Rubrica Magno
Matrícula 27200

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade, por decisão do sócio majoritário poderá se transformar a qualquer momento em outro tipo societário desde que não haja proibição específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de divergência entre os sócios, a solução será confiada a um juiz arbitral composto de três membros, sendo dois da escolha das partes e um terceiro da nomeação dos dois árbitros com a função de desempatador, elegendo-se o foro da sede social para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Este Contrato Social, no todo ou em parte, poderá ser alterado pelo sócio que detenha a maioria do capital e, a sociedade dissolver-se-á pelo consenso de todos os sócios. Nesse caso, o patrimônio social líquido, será dividido entre os sócios, na proporção de suas quotas de Capital e a sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os casos omissos serão resolvidos pelos dispositivos constantes da Lei nº 10.406 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.



Folha nº 144

Processo nº 0010005342019.

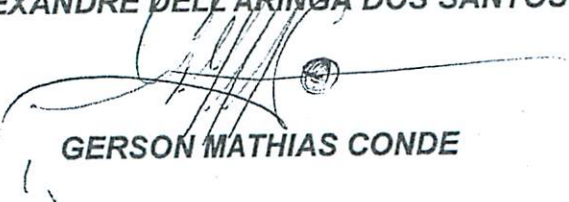
Rubrica Mauro

Matrícula 22800

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que ouviram ler e que assinam.

Santos, 22 de Abril de 2008.


ALEXANDRE DELL ARINGA DOS SANTOS


GERSON MATHIAS CONDE

TESTEMUNHAS:


EDMIR ELIAS
RG nº. 2.624.622-SSP/SP


MARCELO ELIAS
RG nº. 18.502.782-9-SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.613.772/0001-73		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2008	
NOME EMPRESARIAL CONDE & DELL ARINGA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LISTWEB COMUNICACAO E TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANA COSTA		NÚMERO 222	COMPLEMENTO CONJ: 93;
CEP 11.060-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MATIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELARINGA@LISTWEB.COM		TELEFONE (13) 3235-6367	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 03/04/2019 às 11:43:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha nº 145
Processo nº 0010005342019
Rubrica
Matricula

DECLARAÇÃO

Eu, DANIEL XAVIER DONIZET, CPF 875.685.191-04, DEPUTADO DISTRITAL, declaro, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob as penas d'alei, que tomei conhecimento do Ato da Mesa Diretora nº 19/2017, republicado no DLC nº 62 de 04/04/2017, que não sou proprietário ou detentor de qualquer participação em empresas que me fornecem bens ou serviços, ou das quais são locatários, bem como meu cônjuge/companheira ou parente até o 3º grau, em obediência aos disposto no § 3º do art. 2º e art. 9º, II do referido Ato.

Brasília, 12/02/2019



Deputado DANIEL DONIZET

Folha nº 15
Processo nº 001000534/2019
Rubrica Magnó
Matrícula 22200

DECLARAÇÃO

A empresa Pantanal Veículos Ltda inscrita no CNPJ: 07.319.323/0001-91, situada na Quadra 06 Conjunto A Bloco F Loja 09- Setor Hoteleiro Sul- Brasília-DF, através de seu representante Nilson Oliveira Silva, portador do CPF: 174.995.501-68, declara perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sob as penas da lei, que não possui em seus quadros funcionais, servidor ou empregado da administração pública do Distrito Federal e não possui vínculo de parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com qualquer Deputado Distrital, nos termos dos artigos 2º, 3º e 9º, inciso II do ato da Mesa Diretora nº 19/2017 publicado no diário da Câmara Legislativa nº 62 de 04/04/2017.

Brasília-DF 12 de fevereiro de 2019.

Folha nº 16
Processo nº 001.000.534/2019
Rubrica Magnó
Matrícula 22700


Nilson Oliveira Silva
CPF: 174.995.501-68



CONTRATANTE: **DANIEL XAVIER DONIZET**
CPF: 875,685,191-04 Gabinete- 15 -
Câmara Legislativa do Distrito Federal
SIG- Setor de Indústria Gráficas
Brasília- DF CEP: 70.094-902 Tel : 3348-8150

CONTRATADA: **PANTANAL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ:
07.319.323/0001-91 sociedade empresarial com
sede na SH/Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco F,
loja 09-Brasil 21, CEP: 70.316-000 - Brasília/DF,
Fone 61 3323.0071, Fax 61 3323.6372, neste ato,
representada pelo diretor, Nilson Oliveira Silva,
CPF 174.995.501-68, RG 000657408 SSP/MS,
doravante denominada PANTANAL VEÍCULOS
LTDA.

Folha nº 17
Processo nº 001.000534/2019
Rubrica Magno
Matrícula 22280

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo sem motorista, o **veículo de propriedade da CONTRATADA**, Marca Toyota, Modelo Corolla XEI 2019, 2.0 Flex, 5 lugares, Cor Preta, banco de couro, 4 portas, com ar condicionado e direção hidráulica/Com 4.000 Km de franquia.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

II.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- A) Arcar com todas as despesas de emplacamento, IPVA, seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo locado, taxas e impostos referente à locação;
- B) Promover a substituição dos veículos quando houver perda total por qualquer motivo ou em caso de furto e/ou roubo.
- C) Responsabilizar-se pelas manutenções dos veículos, preventiva e corretivamente;
- D) Efetuar seguro total dos veículos, cobrindo furto, roubo, incêndio, colisões e terceiros;

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

III.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- A) Arcar com as despesas referentes aos motoristas, bem como combustível;
- B) Entregar a condução do veículo unicamente a motorista(s) habilitado(s) e com a documentação rigorosamente atualizada, conforme determina a legislação pertinente.
- C) Em caso de acidente, furto e/ou roubo do veículo, providenciar a realização de perícia e/ou ocorrência policial e comunicar a CONTRATADA que deverá tomar todas as providências que se fizerem necessárias.
- D) O contratante responderá financeiramente pela franquia em caso de sinistro, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

IV.1 – O preço acertado para locação do veículo é de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) mensais, com 4.000 km de franquia mensais.

A - O valor de km excedente é de R\$ 1,35

B – O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo quinto dia útil da emissão da fatura.

C - Locação sem motorista isenta de ISS.

re *MD*



Folha nº 18
Processo nº 001000534/2015
Rubrica Magnó.
Matrícula 22700

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

V. 1 - O prazo do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/ 01/2019 até 01/01/2020.

2 - Quaisquer alterações nos quantitativos serão ajustados mediante assinatura de termos aditivos a este contrato, sempre que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEXTA – MULTAS DE TRÂNSITO

IX.1 - Todas as multas de trânsito aplicadas, a partir da entrega do veículo ora locado **até a sua devolução**, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, se as referidas multas forem pagas pela CONTRATADA, esta será reembolsada de imediato contra apresentação dos respectivos comprovantes emitidos pela repartição competente. O reembolso independe de qualquer discussão a respeito da procedência da multa, desde que ocorrida no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

XI.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela contratada a qualquer tempo caso ocorram quaisquer dos fatos abaixo:

- A) Após a vigência mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
- B) Se a CONTRATANTE deixar de cumprir as disposições deste contrato.

XII.2 – Antes dos 3 meses de vigência este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo caso ocorram quaisquer dos fatos abaixo:

- C) Mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias e com pagamento de multa no valor de 2 (Dois) meses de aluguel do veículo supracitado.

XIII 3 - Havendo rescisão do contrato, a CONTRATANTE obriga-se a restituir imediatamente o veículo a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

VII .1 - O veículo será utilizado pelo CONTRATANTE dentro do território nacional;

VIII 2 - O veículo será devolvido em Brasília, pelo CONTRATANTE em condições de uso, ressalvados os desgastes naturais de utilização.

CLÁUSULA NONA – MAL USO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

XIII.1 - Será considerado como mal uso e portanto sem cobertura de seguro cabendo ao CONTRATANTE arcar com todos os custos de substituição ou reparo das partes danificadas os itens:

- A) Avarias no interior do veículo, tais como: painéis, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interior e dos bancos provocados por queima de cigarros, uso de anotações no quebra-sol e forro de teto com canetas e ou tintas removíveis. Avarias no console e no painel provocadas por uso indevido de acendedores de cigarro;
- B) Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como: ponteiros de pára-choque, calotas de rodas, presilhas de pára-choque, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antenas, lanternas, inutilização pára-choque em função do uso incorreto do veículo em vias impróprias;
- C) Inutilização dos pneumáticos em quaisquer condições que não sejam o desgaste natural;
- D) Inutilização das rodas em função do mal uso em estradas incompatíveis com a categoria do veículo;

1.º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojbr.com.br
 Tabelião: Mc Arthur Diniz Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [1zdUn111]-DANIEL XAVIER DONIZET

TJDF20190010012284ASND
 VFP-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
 BSR 03/01/2019 - 14:12:59

JOAO RIBEIRO DA SILVA

1.º OFÍCIO DE NOTAS
 João Ribeiro da Silva
 Escrevente
 IRABINA-ES



3.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
 SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Verâncio Shopping, 1.º Andar, Brasília-DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
 Site: www.3oficiobto.com.br Email: tabjcar@volar.com.br

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [1nXp3i11]-NILSON OLIVEIRA SILVA

TJDF201900800007251VGL
 consultar: www.tjdft.jus.br

Em Testemunho da verdade.
 Brasília, 02 de Janeiro de 2019 - 15:05:57
 070 - IRENE RUFINA JESSITA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO





- E) Esmagamento em meio fio dos pneus e rodas com empenos irreversíveis;
- F) Quebra de faróis sem demais avarias e na ausência de ocorrência policial, será substituído pela CONTRATANTE.
- G) Acidentes provocados por máquinas e equipamentos da própria CONTRATANTE estando o veículo locado em movimento ou estacionado;
- H) Danos provocados pelo excesso de peso ou transporte de produtos químicos que venham danificar pintura e ferragens;
- I) Arranhões excessivos na pintura provocados por galhos de árvores ou trânsito em estradas incompatíveis para o tipo de veículo locado;
- J) Perdas ou quebras de parafusos de rodas;
- K) Acessórios de qualquer natureza e cintos de segurança;
- L) Também será considerado mal uso qualquer avaria ao conjunto propulsor provocada pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, tendo o motorista observado ou não a impossibilidade de manter o veículo ligado. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro providenciando socorro junto a CONTRATADA, ou proceder conforme normas do CONTRATANTE, para tais casos.
- M) Houver negligência e imprudência, culpa grave ou dolo, não providenciar e apresentar o comprovante ou protocolo do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial (mesma data e horário do ocorrido), transferir o carro alugado a motorista/conductor não autorizado no contrato de locação de veículos e não preencher o Relatório de Sinistros, que se encontra na Locadora.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

XIV.1 - O foro do presente é o da cidade de Brasília-DF, para solução de quaisquer dúvidas na interpretação e execução de suas CLÁUSULAS, renunciando as partes e qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores, a vista das testemunhas abaixo:

Brasília – DF, 02 de Janeiro de 2019.

PANTANAL VEÍCULOS LTDA



DANIEL XAVIER DONIZET



Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Folha nº 19
Processo nº 001000534/2019
Rubrica Magna
Matrícula 22200

[illegible]



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71215-002
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.969/0001-02 CE/DF: 07.456.033/001-07
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº: 021/2008
NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
Nº FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U N

SEU CÓDIGO

FL 1/1
FATCAN

MILSON OLIVEIRA SILVA
SHS Q 06 CJ A BL F LJ 09 TERREO
BRASILIA - DF
CEP: 70.316-000

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FDI CRIADA
PELA LEI Nº 10.435,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS VENCIMENTO CONSUMO (KWH) TOTAL A PAGAR (R\$)

DATAS DAS LEITURAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
ATUAL:	10/03/2017	CNPJ/CPF:	00001749550168
ANTERIOR:		Nº DA UC:	040751
APRESENTAÇÃO:		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/TRI
PRÓXIMO MÊS:		MEDIDOR(ES):	00000861627
LEITURAS DE ENERGIA KWH KVARh		HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)	
ATUAL:			
ANTERIOR:			
CONSUMO:			
RESÍDUO DE CONSUMO:			
NÚMERO DE DIAS:			
FATOR MULTIPLICADOR:			
FATOR DE POTÊNCIA:			
		MÉDIA CONSUMO ANUAL:	

DESCRIÇÃO DA CONTA

FATURA DO MÊS MAR/2017 RETIDA PARA ANÁLISE. MAIORES INFORMAÇÕES,
VER MENSAGENS ABAIXO.

MENSAGENS IMPORTANTES

A FATURA DE ENERGIA DE SUA UNIDADE CONSUMIDORA FICOU RETIDA
PARA ANÁLISE, TÃO LOGO SEJAM FEITAS AS VERIFICAÇÕES E POSSÍ-
VEIS ACERTOS, A ENVIAREMOS.

CASO NÃO RECEBA A FATURA NO PRAZO DE 7 DIAS, FAVOR LIGAR PARA
O NÚMERO 116 OU PROCURAR UMA DE NOSSAS AGÊNCIAS.

COMPOSIÇÃO DA TARIFA		INDICADORES DE CONTINUIDADE			
RES. ANEEL 166/05	RS	DIC	FIC	DMIC	DICRI
ENERGIA:		APURADO			
DISTRIBUIÇÃO:		MENSAL:			
TRANSMISSÃO:		LIMITE			
TRIBUTOS:		MENSAL:			
ENC. SETORIAIS:		TRIM:			
PERDAS SIST. ELÉTRICO:		ANUAL:			
IMPOSTOS		CONDI. ELÉT.			
BASE DE CÁLCULO:	RS	MÊS DE REF:			
ICMS DA TARIFA:					
ICMS DA SUBVENÇÃO:					
VALOR TOTAL DO ICMS:					
PIS/PASEP:					
COFINS:					
		ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO			
		RS:			
		MÊS DE REF:			



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71215-002
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.969/0001-02 CE/DF: 07.456.033/001-07

SEU CÓDIGO

TOTAL A PAGAR (R\$)

MÊS FATURADO

VENCIMENTO

Folha nº 21
Processo nº 0010005342015
Rubrica Magna
Matrícula 22200

Europcar

moving your way

FATURA

Nº 18500

PANTANAL VEICULOS LTDA
SHS, QD. 06 - CONJ. A - BL. F - Loja 09 -
Térreo do Hotel Tryp Convention Brasil 21
CEP: 70.316.000 - Asa Sul - Brasília - DF
Fone: (61)32250071 / 984219150

☐ ENTRADA

☐ SAÍDA

CNPJ: 07.319.323/0001-91 - CF/DF: 07.465.352/001-13

DANIEL XAVIER DONIZET

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GAB. 15 SIG- SETOR DE INDUSTRIA GRÁFICAS

TELEFONE: 3348-8150

CIDADE: BRASÍLIA

DF

CPF: 875.685.191-04 INSC. ESTADUAL:

31/01/2020

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PREÇO TOTAL

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PBR 2397.

PERÍODO: 01/01/2020 À 31/01/2020.

R\$ 3.900,00

Recebemos

31/01/2020

Carla Rod. Queiroz
PANTANAL VEICULOS E SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO LTDA.

TOTAL R\$

R\$ 3.900,00

ATIVIDADE SEM INCIDÊNCIA SOBRE O ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003

Contrato 002/2019

CONTRATANTE: **DANIEL XAVIER DONIZET** CPF: 875.685.191-04, situado no Gabinete 15 – 3ª ANDAR – CLDF, Tel.: 3348 8150, St. de Industrias Gráficas - Central, Brasília - DF, 70094-902, doravante denominado Deputado Daniel Donizet.

CONTRATADA: **PANTANAL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 07.319.323/0001-91 sociedade empresarial com sede na SH/Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco F, loja 09, CEP: 70.316-000 - Brasília/DF, Fone 61 3225.0071, Plantão: 61 - 98421 9150, neste ato, representada pelo diretor Nilson Oliveira Silva, CPF 174.995.501-68, RG 000657408 SSP/MS, doravante denominada PANTANAL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo sem motorista, o **veículo de propriedade da CONTRATADA, Marca Toyota, Modelo Corolla XEI 2019/19 Flex, zero km, 5 lugares, Cor Preta, com motor de 2.000 cilindradas, quatro portas, com ar condicionado e direção hidráulica, Placa PBR 2397.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- A) Arcar com todas as despesas de emplacamento, IPVA, seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo locado, taxas e impostos referente à locação;
- B) Promover a substituição dos veículos quando houver perda total por qualquer motivo ou em caso de furto e/ou roubo.
- C) Responsabilizar-se pelas manutenções dos veículos, preventiva e corretivamente;
- D) Efetuar seguro total dos veículos, cobrindo furto, roubo, incêndio, colisões e terceiros;

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

III – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- A) Arcar com as despesas referentes aos motoristas, bem como combustível;
- B) Entregar a condução do veículo unicamente a motorista(s) habilitado(s) e com a documentação rigorosamente atualizada, conforme determina a legislação pertinente.
- C) Em caso de acidente, furto e/ou roubo do veículo, providenciar a realização de perícia e/ou ocorrência policial e comunicar a CONTRATADA que deverá tomar todas as providências que se fizerem necessárias.
- D) O contratante responderá financeiramente pela franquia em caso de sinistro/ou acidente limitado a 10% do valor do veículo na tabela Fipe.



E) O contratante responderá financeiramente pela franquia em caso de roubo, furto ou perda total equivalente a 20% do valor do veículo na tabela Fipe.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

IV.1 – O preço acertado para locação do veículo é de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) mensais, com 4.000 km de franquia mensais e km excedente R\$ 1,05.

IV.2 - O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo quinto dia útil da emissão da Fatura fiscal.

IV.3 - Locação sem motorista isenta de ISS.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

V.1 - O prazo do presente contrato será pelo período de 01/11/2019 até 01/02/2020.

V.2 - Quaisquer alterações nos quantitativos serão ajustados mediante assinatura de termos aditivos a este contrato, sempre que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEXTA – MULTAS DE TRÂNSITO

VI - Todas as multas de trânsito aplicadas, a partir da entrega do veículo ora locado **até a sua devolução**, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, se as referidas multas forem pagas pela CONTRATADA, esta será reembolsada de imediato contra apresentação dos respectivos comprovantes emitidos pela repartição competente. O reembolso independerá de qualquer discussão a respeito da procedência da multa, desde que ocorrida no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

VII.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela contratada a qualquer tempo caso ocorram quaisquer dos fatos abaixo:

- A) Após a vigência mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
- B) Se a CONTRATANTE deixar de cumprir as disposições deste contrato.

VII.2 – Antes dos 12 meses de vigência este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante o pagamento de Multa por devolução do veículo(s) fora do prazo contratado:

- A) Ocorrendo devolução definitiva do veículo antes da data prevista para término do Contrato, o Cliente pagará 40% (Quarenta por cento) dos aluguéis vincendos que seriam devidos desde a data da devolução ocorrida até a data prevista para o término do Contrato.
- B) O encerramento do Contrato não eximirá o Cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos veículos alugados, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida data.

CLÁUSULA OITAVA – UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS



VIII.1 - O veículo será utilizado pelo CONTRATANTE dentro do território nacional;

VIII.2 - O veículo será devolvido em Brasília, pelo CONTRATANTE em condições de uso, ressalvados os desgastes naturais de utilização.

CLÁUSULA NONA – MAU USO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

IX - Será considerado como mau uso e, portanto, sem cobertura de seguro cabendo ao CONTRATANTE arcar com todos os custos de substituição ou reparo das partes danificadas os itens:

A) Avarias no interior do veículo, tais como: painéis, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interior e dos bancos provocados por queima de cigarros, uso de anotações no quebra-sol e forro de teto com canetas e ou tintas removíveis. Avarias no console e no painel provocadas por uso indevido de acendedores de cigarro;

B) Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como: ponteiros de para-choque, calotas de rodas, presilhas de para-choque, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antenas, lanternas, inutilização para-choque em função do uso incorreto do veículo em vias impróprias;

C) Inutilização dos pneumáticos em quaisquer condições que não sejam o desgaste natural;

D) Inutilização das rodas em função do mau uso em estradas incompatíveis com a categoria do veículo;

E) Esmagamento em meio fio dos pneus e rodas com empenos irreversíveis;

F) Quebra de faróis sem demais avarias e na ausência de ocorrência policial, será substituído pela CONTRATANTE.

G) Acidentes provocados por máquinas e equipamentos da própria CONTRATANTE estando o veículo locado em movimento ou estacionado;

H) Danos provocados pelo excesso de peso ou transporte de produtos químicos que venham danificar pintura e forras;

I) Arranhões excessivos na pintura provocados por galhos de árvores ou trânsito em estradas incompatíveis para o tipo de veículo locado;

J) Perdas ou quebras de parafusos de rodas;

K) Acessórios de qualquer natureza e cintos de segurança;

L) Também será considerado mau uso qualquer avaria ao conjunto propulsor provocada pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, tendo o motorista observado ou não da impossibilidade de manter o veículo ligado. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local segura providenciando socorro junto a CONTRATADA, ou proceder conforme normas do CONTRATANTE, para tais casos.

M) Houver negligência e imprudência, culpa grave ou dolo, não providenciar e apresentar o comprovante ou protocolo do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial (mesma data e horário do ocorrido), transferir o carro alugado a motorista/conductor não autorizado no contrato de locação de veículos e não preencher o Relatório de Sinistros, que se encontra na Locadora.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



X - O foro do presente é o da cidade de Brasília-DF, para solução de quaisquer dúvidas na interpretação e execução de suas CLÁUSULAS, renunciando as partes e qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores, a vista das testemunhas abaixo:

Brasília – DF, 01 de novembro de 2019.

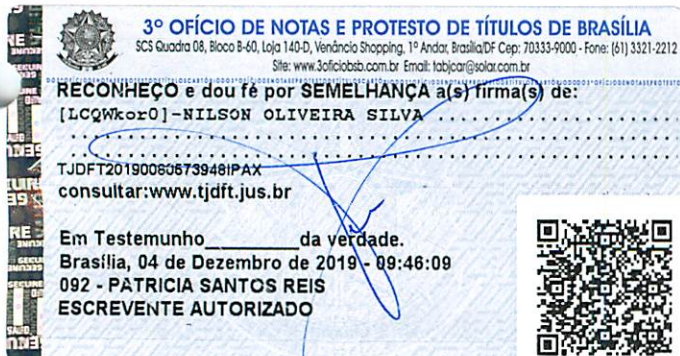

PANTANAL VEÍCULOS LTDA


DANIEL XAVIER DONIZET

Testemunhas:

Nome: -----
CPF: -----

Nome: -----
CPF: -----



Leônidas Fabiano R. Suz
4º Ofício de Notas de Brasília
Escrivente Autorizado



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - @ (61) 99129.1003

Página
Total
De Quilante
CARTÓRIO ASA NORTE

cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0685280]-DANIEL XAVIER LONDEBT

TJDF120190091017762NLR

Relo 14h:14:57 BSB, 04/12/2019 - 16:14:57

JK-M-Tabella: Evaldo Feltosa dos Santos

AROLLO DE SOUZA ARARJO



Leônidas Falcão Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritório Arrolado

Europcar

moving your way

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, PANTANAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.319.323/0001-91 sociedade empresarial com sede na SH/Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco F, loja 09, CEP: 70.316-000 - Brasília/DF, Fone 61 3225.0071, neste ato, representada pelo diretor, Nilson Oliveira Silva, CPF: 174.995.501-68, RG 000657408 SSP/MS, doravante denominada Europcar (CONTRATADA) e, de outro lado DANIEL XAVIER DONIZET CPF: 875.685.191-04, Identidade: 1841548 SSP/DF nascido em 24/12/1981, Brasileiro, Casado, doravante denominado DEPUTADO DISTRITAL DANIEL DONIZET situado no SIG Q. 02 Conj. Lote 05 CLDF GAB. 15 Câmara Legislativa do DF- Brasília- DF CEP: 70.094-902. (CONTRATANTE), resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O CONTRATANTE e o CONTRATADO firmaram em 01 de março de 2019, Contrato de prestação de serviço de locação de veículo sem motorista. O veículo objeto da prestação de serviços de propriedade da CONTRATADA, marca TOYOTA, Modelo Corolla XEI 2.0 Automático, 5 lugares, Cor Preta, com motor de 2.000 cilindradas, quatro portas, com ar condicionado e direção hidráulica Placa: **PBR 2397**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido, a partir data de assinatura do presente distrato, o Contrato N° 01 assinado 01 de fevereiro de 2019, de Locação do veículo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro de Brasília.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam o presente distrato do contrato.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2019.

PANTANAL VEÍCULOS LTDA
(CONTRATADA)

DANIEL XAVIER DONIZET
(CONTRATANTE)



Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 17:49:55

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.012.211/0003-06-65-002-000.042.172-173.087.676-8

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	2	42172	18/01/2020 15:52:40-03:00			100.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.012.211/0003-06	DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - GAMA			0731766300298		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET						
Destino da operação		Consumidor final		Presença do Comprador			
1 - Operação Interna		1 - Sim		1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo		Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade	
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte		Petros v2.19.10g		1 - Normal		1 - NF-e normal	
Natureza da Operação		Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
VENDA		1 - Saída		-		xkzZCY26OqopelloKzWGpecXf1A=	
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100012211000306650020000421721730876768 2 1 1 FF402ABC24F8026A2B3DFBA211874CFECDF34D01							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200028057110		18/01/2020 15:52:40	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 17:52:08

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0084-24-85-020-000.807.996-110.176.741-4

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	807996	18/01/2020 11:42:35-03:00			50,00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0084-24	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903508209		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET						
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35,64		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		CO4R3TbpVU3XPPQIFy8qt19W5wg=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597008424650200008079961101767414 2 1 1 9AC8555DE28EEB1D2AF0BEFA862A71AF23D5BECA							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200027494675		18/01/2020 11:42:38		

[Home](#) | [Consulta](#) | [Credenciamento](#) | [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Consulta](#) > [Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica](#)

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 17:53:48

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.306.597/0016-83-65-020-000.223.714-110.025.091-8

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	20	223714	21/01/2020 15:14:12-03:00			185.04	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.306.597/0016-83	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903500305		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET						
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.64		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		11pU5dAWCeJX9X0ZqlmZmIW6D8M=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=532001003065970016836502000022371411002509182111817DAB3730876DE864FA269D35312D65F4A4D73C							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)			353200032491650		21/01/2020 15:14:14		

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 17:55:24

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-37.063.328/0010-58-65-010-000.656.193-198.322.780-2

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	10	656193	24/01/2020 20:01:41-03:00			176.03	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
37.063.328/0010-58	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA			0732930201119		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET						
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e R531		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA NFCE	1 - Saída		-		DWE1oVGTUfJ8YwWe7RHVqf315s=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53200137063328001058650100006561931983227802 2 1 1 f9d48ed4e53322649e189ddd4c7d278236d755dc							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200038148989		24/01/2020 20:01:58	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 17:57:05

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-37.063.328/0010-58-65-010-000.656.849-199.084.658-0

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	10	656849	27/01/2020 11:48:48-03:00			264,06	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
37.063.328/0010-58	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA			0732930201119		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET						
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e R531		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA NFCE	1 - Saída		-		MJ9BH3FY05gbDGTDFHuP+3/Csas=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53200137063328001058650100006568491990846580 2 1 1 7c31e6b6308c632557d327a8e11dc1b7606c7cec							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200041665431		27/01/2020 11:48:54	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 17:58:44

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-10.750.039/0001-80-85-002-000.090.124-168.684.857-0

Versão XML

4.00

[Imprimir](#) [Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
65	2	90124	29/01/2020 00:11:19-03:00			222.08	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
10.750.039/0001-80	POSTO DISBRAVE IMPERIAL LTDA			0751955400103		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
875.685.191-04	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					DF	
Destino da operação		Consumidor final		Presença do Comprador			
1 - Operação Interna		1 - Sim		1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo		Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade	
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte		Petros v2.19.12e		1 - Normal		1 - NF-e normal	
Natureza da Operação		Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
VENDA		1 - Saída		-		UMXhfHrIBW2nlkqQ0fsKXYAJpZY=	
Informações suplementares							
QrCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/?p=53200110750039000180850020000901241686848570 2 1 1 E4BD8DFB95D9A6E74EFC3AE00B268878B71D94C3							
Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200044536459		29/01/2020 00:11:21	

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 18:00:33

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2001-00.308.597/0016-83-85-020-000.225.457-110.026.893-0

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
85	20	225457	31/01/2020 11:01:03-03:00			190.01	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
00.308.597/0016-83	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA			0732903500305		DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF	
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET						
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador			
1 - Operação Interna	1 - Sim			1 - Operação presencial			
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	35.84		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
VENDA	1 - Saída		-		n1hJrbwIKIMrBFME04879SL+JmQ=		
Informações suplementares							
QRCode							
http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53200100306597001683650200002254571100268930 2 1 1 494C83B035A2FB6966AE1087046806CB377CF4B4							
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NFC-e (Cód.: 110100)				353200048362152		31/01/2020 11:01:05	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 9670		
Data e Hora da Emissão	27/01/2020 15:26:14	Competência	27/1/2020	Código de Verificação	BKPS6AXPT		
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BRASILIA - DF		
Dados do Prestador de Serviços							
	Razão Social/Nome CONDE & DELL ARINGA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP						
	Nome Fantasia						
	CNPJ/CPF	09.613.772/0001-73	Inscrição Municipal	1824861	Município	SANTOS - SP	
	Endereço e Cep	AVENIDA ANA COSTA ,222 - VILA MATHIAS CEP: 11060-000					
	Complemento:	0093	Telefone:	(13)3235-6367	e-mail:	financeiro.listweb@gmail.com	
Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome		DANIEL XAVIER DONIZETI					
CNPJ/CPF	875.685.191-04	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF		
Endereço e CEP	PRAÇA Municipal Quadra 2 ,LOTE 5 - Zona Cívico-Administrativa CEP: 70094-902						
Complemento:	GABINETE 15	Telefone:		e-mail:			
Discriminação dos Serviços							
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE GABINETE NA ÁREA DE AGENDA E TELEFONEMAS, CADASTRO, SOLICITAÇÕES E DEMANDAS PARLAMENTARES, PROCESSOS E EMENDAS DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE PARLAMENTAR SERVIÇO REALIZADO EM JANEIRO/2020 PAGAMENTO À VISTA VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 54,39 (18,13%) FONTE: IBPT							
Código do Serviço / Atividade							
1.06 / 6204000 - consultoria em tecnologia da informação							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra			Código ART				
Tributos Federais							
PIS		COFINS		IR(RS)		INSS(RS)	CSLL(RS)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços - R\$	300,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$	300,00		
(-) Desconto Incondicionado		2- Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	300,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota - %	3,00		
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido - R\$	300,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS: - R\$	9,00		
		2-Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.					

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
5320 0215 7023 8300 0117 5500 1000 0002 3615 8092 8256	236	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	236	05/02/2020 15:45:34-03:00		4.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
15.702.383/0001-17	RAMA AGENCIA DIGITAL LTDA	0761104200126	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.0.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DF	1 - Saída		L7Uftm7Wl2pQiuX/gjLAHXjQDL8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353200005744533	05/02/2020 às 15:45:39-03:00	05/02/2020 às 15:46:50

Exibir Autorização de Uso

Preparar aba para impressão

Preparar documento para impressão

Download do documento*

*Requer certificado digital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Gabinete da Primeira Secretaria
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Primeira Secretaria



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

Parlamentar: DEPUTADO DANIEL DONIZET

Mês: JANEIRO

Ano: 2020

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	3.900,00
V	Combustíveis e lubrificantes	1.187,22
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	-
VII	Assessoria / Consultoria especializada	300,00
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	4.000,00
Total		9.387,22



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONCA - Matr. 12356, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira Secretaria**, em 11/02/2020, às 15:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0046032** Código CRC: **08AABAED**.

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002941/2020-10	2020NE00101	875.685.191-04 - DANIEL XAVIER DONIZET	R\$ 9.387,22
TOTAL:			R\$ 9.387,22

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 42538	R\$ 9.387,22
TOTAL:		R\$ 9.387,22

Valor Bruto R\$ 9.387,22**Valor Líquido** R\$ 9.387,22

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral

Ato do Presidente n.º 43/2019

Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 19/02/2020, às 14:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/02/2020, às 15:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 19/02/2020, às 16:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0053625** Código CRC: **5D90D755**.